



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

28 de outubro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira).

DECRETO Nº 054 /2020

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA (PB), no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o
feriado do Dia do Servidor Público é no
dia 28 de outubro de 2020, que no
calendário corresponde a uma quarta-
feira, e se transferido para a sexta-feira
(30), os funcionários terão um descanso
prolongado, já que o Dia de Finados será
na segunda-feira 02 de novembro de
2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica
transferido o feriado do Dia do Servidor
Público que é no dia **28 de outubro de
2020**, para a **sexta-feira dia 30 de
outubro de 2020**, ao tempo em que
decreta ponto facultativo o dia 30 de
outubro de 2020. Considerando que o
Dia de Finados será na segunda-feira 02
de novembro de 2020, **os servidores
deverão retomar suas atividades no**

Art. 2º - Ficam excluídos
desta previsão os serviços essenciais que
devem ser preservados, os expedientes
nos órgãos cujos serviços não admitam
paralisação, tais como Unidades de
Saúde, básicas e hospitalares, públicas e
privadas, e os serviços de transporte
público, limpeza pública, dentre outros.

Gabinete da Prefeita Municipal do
Município de Boa Ventura-PB, 28 de
outubro de 2020.


Maria Leonice Lopes Vital

Prefeita Municipal